



## DECRETO 2.881/2025

**Decreta recesso escolar e dá outras providencias.**

**FERNANDO CAMPANI**, Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Memorando Interno nº 326/2025, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura, que trata sobre o recesso escolar;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Art. 1º Fica instituído o recesso escolar nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Hulha Negra no período de 21 de julho a 1º de agosto de 2025.

**§1º** De 21 a 25 de julho de 2025, será realizada a semana de formação e planejamento pedagógico, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com a participação de docentes e demais servidores, conforme cronograma previamente acordado com cada unidade escolar.

**§2º** O período de 28 de julho a 1º de agosto de 2025, as escolas funcionarão em regime de plantão, com escalas organizadas para atendimento ao público e realização de atividades administrativas essenciais.

**§3º** O recesso dos docentes será usufruído preferencialmente no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2025, respeitada a carga horária prevista no calendário escolar

**§4º** O retorno das atividades escolares com os(as) estudantes ocorrerá a partir do dia 4 de agosto de 2025 (segunda-feira).

**Art. 2º** Os servidores em recesso deverão permanecer à disposição do Município, devendo apresentar-se imediatamente quando convocados para o serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do prefeito**, 21 de julho de 2025.

**Fernando Campani**  
Prefeito